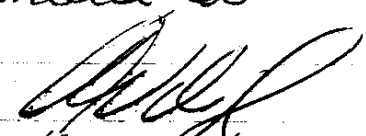


e transporte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orleans, 28 de Outubro de 1971.

M. Aluísio da Costa Fidalgo Filho - 
Eu Prefeito, nesta data, registrei.

Lei nº 761/71
de 28 de Outubro de 1971
Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) às diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) às verbas do orçamento vigente:

- 30. Serviço de Água e Esgoto
- 3120-91 - Material de Consumo - aquisição de material para os serviços de água e esgoto e aquisição de hidrômetros Cr\$ 50.000,00
- 20 - Encargos Sociais

3233-82 - Abono Familiar - 13º Salário
aos funcionários e servidores
municipais exp \$ 20.000,00

Total do crédito suplementar exp \$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do
crédito suplementar de que trata a
presente Lei, artigo anterior, será feita
com a redução total e parcial das se-
quintes verbas do orçamento vigente:

13 - Ensino Primário

3130-61 - Serviços de Terceiros

I - Gratificação os Estagiários
exp \$ 15.000,00

II - Gratificação os professores educ.
adultos exp \$ 9.000,00

16 - Ensino Secundário e Normal

3130-62 - Serviços de Terceiros

I - Despesas transp. alunos, fretes exp \$ 5.000,00

II - Reparação e conserto. móveis, etc. exp \$ 5.000,00

17 - Ensino Profissional e Técnico

3130-63 - Serviços de Terceiros - serviços prestados
por terceiros e outros docentes exp \$ 6.000,00

4.140-63 - Encargos Diversos - despesas imprevistas
e pronto pagamento exp \$ 4.000,00

23 - Serviço Ambulatorio Municipal

3111-72 - Pessoal - Salários extranumerários
exp \$ 5.000,00

Total das reduções exp \$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros).

Artigo 3º - A presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia

28 de Outubro de 1971
 Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho
 Prefeito Municipal - *[Assinatura]*
 Eu *[Assinatura]*, nesta data registrei.

Lei nº 762/71
 de 28 de Outubro de 1971
 dispõe de um crédito especial
 de exp 16.329,60, destinado ao
 pagamento de indenização à
 viúva e filhos de Nicola Sabatina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito especial de exp 16.329,60 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove cruzeros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de indenização por morte de Nicola Sabatina, funcionário do quadro desta Prefeitura, quando no exercício do cargo; a despesa correrá pela verba seguinte:

23: Serviço Ambulatório Municipal
 3140-05 - Encargos Diversos - despesas imprevis-
 tas exp 16.329,60

Artigo 2º: A cobertura do presente crédito especial será feita com redução do saldo da verba do orçamento vigente.

exp. 16.329,60 pela Lei 760/71 - exp. 78